



T.A. N.º 203/2021

CT. N.º 151/2018 - SEI n.º 19.16.2256.0011776/2019-24

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA COMERCIAL NUNES LTDA. - EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CEDENTE: O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CESSIONÁRIA: Empresa Comercial Nunes Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.638.363/0001-97, com sede na Rua Rodrigues Caldas, nº166, loja 04, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-120, neste ato representada por **Célio Flávio de Almeida Clementino**, CPF nº 058.679.896-07, RG nº MG-11.663.979 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de cessão de uso de bem público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “cessão de uso onerosa de espaço físico de área do MPMG e mobiliário, para exploração comercial dos serviços de lanchonete”, o estabelecimento de novas condições temporárias e excepcionais de execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos fundamentos legais

O presente Termo é realizado com base no artigo 65, II, "b" e "c", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das novas condições de execução

3.1 Isenção total da taxa de ocupação

Isenta-se, temporária e excepcionalmente, a Cessionária da taxa de ocupação, constante da cláusula sexta do CT nº 151/2018 e do item 18 do seu anexo II, pelo período de **01/07/2021 até 31/12/2021**, inclusive.

Subcláusula primeira: Permanecem inalteradas as disposições do Contrato acerca do pagamento da taxa de rateio no referido período.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função das novas condições de execução, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 53.758,15 - 6x 3.199,89 = **34.558,81 (trinta e quatro mil reais, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, à conta da dotação orçamentária da receita n.º 1310.01.1.1.01.002 – ARRENDAMENTOS, fonte 60.1, UO: 1091 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Cedente** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Cedente:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Cessionária:

Célio Flávio de Almeida Clementino
Comercial Nunes Ltda.-EPP

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 16/11/2021, às 19:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO FLÁVIO DE ALMEIDA CLEMENTINO, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 11:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ASSISTENTE DE**



QUALIDADE, em 17/11/2021, às 17:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME**, **ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 17/11/2021, às 17:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2027581** e o código CRC **4175E067**.

Processo SEI: 19.16.3914.0059509/2021-28 / Documento SEI: 2027581

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br